CÂMARA MUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 061/96



PROJETO N.º 057/96

de Lei

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Concede denominação de logradouro
	Público
•	
	Autora:- Drª Maria Ruth Banholzer
•	
	101 1356

DIGITALITAL



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 057/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de logradouro público"

Art. 1° - A Rua Projetada, atual Rua Eleotério Marçal dos Santos, localizada no Jardim Itapevi, passa a denominar-se RUA CLARA COLUZZO PIAZZA.

publicação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de

novembro de 1 996.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER Vereadora

A COMISSAO DE TRESORS OS JAMES DE Solo des sessões OS JAMES DE SOLO DE TRESORS OS JAMES DE SOLO DE SOL

APROVADO em 201



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 057/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de logradouro público"

Art. 1º - A Rua Projetada, atual Rua Eleotério Marçal dos Santos, localizada no Jardim Itapevi, passa a denominar-se RUA CLARA COLUZZO PIAZZA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de

novembro de 1 996.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER

Vereadora

ITAPEVI, OUTUBRO DE 1.996.

"Curriculum Vitaee"

CLARA COLUZZO PIAZZA, nasceu na Itália no dia 18 de fevereiro de 1887, veio para o Brasil no ano de 1.889, indo residir na cidade de Piracicaba-SP com sua mãe.

Veio residir em Itapevi, quando ainda chamava-se Estação de Cotia, no mês de junho de 1.936.

Aqui, devido aos seus conhecimentos, foi a primeira parteira de Itapevi junto com a Senhora Dna. Lúcia Soldé, onde atendia a todas as mulheres pobres de nossa cidade, dando assistência à mulher e às crianças.

Foi a primeira a dar presentes de natal para as crianças.

Faleceu no dia 05 de fevereiro de 1.980, deixando seis filhos, trinta e dois netos, oitenta e dois bisnetos e vinte e dois tataranetos.

LINO PIAZZA

Anexo fotocópias de jornal e fotografia.

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI Nº 57/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro público, prestando uma homenagem póstuma a munícipe que viveu nesta cidade e deu ela sua pequena parcela de contribuição para o seu desensolvimento.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12

de novembro de 1.996.

COMISSÃO 01

COMISSÃO 02

VALTER FRANCISCO ANTONIO

LAERTE CASAGRANDE

JOÃO FERREIRA DO MONTE

MARIA RUTH BANHOLZER

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA HERMÔGENEZ JOSE SANT'ANNA

AMPONIO DE SOUZA FARIAS

VITAL PONCIANO DOS REIS

BENEDIYO VAZ FERREIRA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

TO COME STATE OF THE PARTY OF T

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI Nº 57/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro público, prestando uma homenagem póstuma a munícipe que viveu nesta cidade e deu ela sua pequena parcela de contribuição para o seu desensolvimento.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12

de novembro de 1.996.

COMISSÃO 01

COMISSÃO 02

VALTER FRANCISCO ANTONIO

LAERTE CASAGRANDE

JOÃO FERREIRA DO MONTE

MARIA RUTH BANHOLZER

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SÓUZA HERMOGENEZ'JOSE SANT'ANNA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

VITAL PONCIANO DOS REIS

BENEDITO V & TERRETRA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a descrição da Rua Projetada para atual Rua Electério Marçal Dos Santos - Jardim Itapevi, município de Itapevi, comarca de Cotia, Estado de São Paulo.

Descrição Técnica: Inicia-se no entroncamento da Avenida Cesário de Abreu a uma distância de 130,00 metros da Praça Carlos de Castro; dal deflete a esquerda e segue em linha reta uma distância de 90,00 metros e largura de 14,00 metros até a divisa do Rio Barueri Mirim encerrando assim a presente descrição.

Itapevi, 31 de Outubro de 1996

José Eduardo Mendes Gençalnes

TOPOGRAFO - Secretaria de Obras





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEV

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a descrição da Rua Projetada para atual Rua Electério Marcal Dos Santos - Jardim Itapevi, município de Itapevi, comarca de Cotia, Estado de São Paulo.

Descrição Técnica: Inicia-se no entroncamento da Avenida Cesário de Abreu a uma distância de 130,00 metros da Praça Carlos de Castro; dal deflete a esquerda e segue em linha reta uma distância de 90,00 metros e largura de 14,00 metros até a divisa do Rio Barueri Mirim encerrando assim a presente descrição.

Itapevi, 31 de Outubro de 1996

José Eduardo Mendes Gonçalnes

TOPOGRAFO - Secretaria de Obras

regressou a Grafton, onde foi nomeada professora da Escola Estadual, lecionando por sete anos seguidos. William Tapp, Superintendente escolar, disse dela o seguinte: "Em toda a minha larga experiência de professor e como superintendente escolar ,não conheci professora tão capaz, eficiente e culta. Mulher de visão, espirito combativo, idealista, foi oradora fluente, logica e convincente".

45 T.

NASCIMENTO E CONCRETIZAÇÃO DA IDEIA

Em principios de 1900, Anna Jarvis e sua familia transferem residencia para Filadelfia ,onde seu pai faleceu a 31 de dezembro de 1902 e sua mãe a 9 de maio de 1905. Com



D. Clara Piazza, pelo seu coração caridoso e pela beleza de sua alma foi eleita a mãe do Ano por esta folha.

Até ha bem pouco tempo, tinha-se como certo que o segundo domingo de maio de (Continua na pagina 4)

Comemorações do 96.º Aniversario de Santa Cruz das Palmeiras

A cidade de Santa Cruz das Palmeiras comemorou a data de sua fundação com diversas manifestações publicas, tendo inicio as festividades em 30 de abril com um grandioso baile nos salões do Centro Recreativo Operario. O baile foi animado pelo Conjunto 3 do Rio, notando-se a presença de clementos representativos da sociedade local. No dia se-

(Conclusão na pagina 4)



A prefeitura abrirá ao publico o P Trata-se do trecho perigoroso que parabens à comunidade itapevien aspectos positivos.

VERVA VOLANTE, SCRIPTA MENT

A Edilidade C

(Arquive OSWA)

A promulgação da Lei Aurea, de 13 de maio de 1888 deu motivo às mais eloquentes manifestações patrióticas por parte da Edilidade Cotiana da época.

Fôra abolida a escravidão! Era motivo de alegria e orgulho ver-se extinta em nossa Pátria a mancha que por muitos anos empanou o espírito cristão de nossa gente.

Imbuída de espírito de patriotismo, a Camara Municipal de Cotia se reuniu a 19 de maio de 1888, para participar da alegria geral da Nação. Assim é que consta do "Livro de Lançamentos das Actas das Sessões da Camara Municipal da Villa de Cutia - 1881-

1889", à pag. 82-v, o seguinte;

"Acta da Sessão Extraordinária, em 19 de maio de 1888. Presidência do Senhor Vereador Luiz Antônio Cândido de Farias.

Secretário — Pedroso

Aos dezenove dias do mês de maio de mil oitocentos e oitenta e oito, nesta Villa da Cutia, no Paço Municipal, ao meio dia ,achando-se presentes os Senhores Vereadores Farias, Major Justo, Tenente Camargo Luz e João Mathias, faltando com a participação o Vereador Moraes Pinto ,e sem ella o Vereador Nunes dos Santos; e havendo número le-

dicino di cino di cino

Todo o Mundo Cristão Homenageou as Mães

a de Anna Jarvis emoração do Dia Mãe do Ano — 'iazza.

le sua mãe, tão proseu genitor. Anna reu muitissimo, pois nina era reconheciraro exemplo de il. Foi no segundo do mes de maio de se realizou a primeiação do Dia das uma reunião privamenagem à genitora Jarvis. Entretanto, a celebração publica 10 de maio de 1908, consta da placa cova que se encontra . Episcopal de Grafa inscrição ali exis-

vs Methodist Episcoirch - Mother Church ther's Day - First 's Day Service, May I. Founder Miss Anna - Minister: Dr. H. C.



ANO VII

ITAPEVI, 19 DE MAIO DE 1972 - XIII ANO DA EMANCIPAÇÃO

N.o 104

"NAO TROUXE NENHUM BENEFICIO AO MUNICIPIO":

ITAPEVI DENUNCIA CONVENIO COM O "CISOGRAN"

Declarações do prefeito OSMAR DE SOUZA, sobre a Lei 157, de 3 do corrente, que o autoriza a denunciar o convenio firmado em 13-10-69, nos termos da Lei n.o 82 — O orgão recebe 3% da receita tributaria dos municipios consorciados (Itapevi, Jandira, Barueri, Carapicuiba, Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaiba — Lei 157 na pagina 4).

ITAPEVI DENUNCIA O CISOGRAN

A Camara Municipal de Itapevi aprovou e o prefeito Osmar de Souza, promulgou lei fício desta cidade, segundo declarações do prefeito a esta folha.

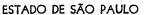
O convenio assinado pela prefeitura local com o Ciso-

MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Os municipios consorciados a fim de informar a publica sobre o referisão os seguintes: Barueri, Jan-

DECLARAÇÕES DE
OSMAR DE SOUZA
Procurado pela reportagem
a fim de informar a opinião
publica sobre o referido ato,
o prefeito de Itapevi declaro,









SECRETARIA

OFÍCIO Nº 14/80

ASSUNTO: VOTOS DE PESAR (Formula)

ITAPEVI, 12 de fevereiro de 1980.-

Prezados Senhores:-

Nesta oportunidade, estou encaminhando a V.Sas. o requerimento nº 23/80, de autoria do Vereador - Rinaldo Cavanha e aprovado por todos os componentes deste Legislativo, formulando votos de pesar pelo passamento da Srª. Clara Coluzzo Piazza.

Sem outro particular,

Atenciosamente

ALIPIO FERREITAS

-Presidente-

AOS FAMILIARES

DA SRª. CLARA COLUZZO PIAZZA

NESTA

ITAPEVI CÃ'MARA



REQUERTMENTO Nº 23/80

REQUETRO à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental vigente, seja mantido um minuto de silêncio em homenagem postuma a Sra. CLARA COLUZZO PIAZZA, recentemente faleci-

Requeiro, outrossim, que, do deliberado, por esta Casa seja dada ciência à família da extinta.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:-Senhores Vereadores-

A Sra. Clara Coluzzo Piazza era progenitora do Senhor Lino Piazza, Vereador por três Legislatura, tendo inclusive exercido o cargo de Presidente deste Legislativo no ano de 1966.-

o presente requerimento é, pois, uma sin gela homenagem da Câmara Municipal-de-Itapevi àquela que legou à --nossa cidade um de seus filhos, como participante da vida política de Itapevi

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1980.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO





SECRETARIA

OFÍCIO Nº 14/80

ASSUNTO: VOTOS DE PESAR (Formula)

ITAPEVI, 12 de fevereiro de 1980.-

Prezados Senhores:-

物性 網門 化一种合成层 计表符件

Nesta oportunidade, estou encaminhando a V.Sas. o requerimento nº 23/80, de autoria do Vereador - Rinaldo Cavanha e aprovado por todos os componentes deste Legislativo, formulando votos de pesar pelo passamento da Srª. Clara Coluzzo Piazza.

Sem outro particular,

Atenciosamente

ALIPIO FERREITAS

-Presidente-

AOS FAMILIARES

DA SRª. CLARA COLUZZO PIAZZA

NESTA

CÂ'MARA DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERTMENTO Nº 23/80

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental vigente, seja mantido um minuto de silêncio em homenagem postuma a Sra. CLARA COLUZZO PIAZZA, recentemente faleci-

Requeiro, outrossim, que, do deliberado, por esta Casa seja dada ciência à família da extinta.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:-Senhores Vereadores-

A Sra. Clara Coluzzo Piazza era progenitora do Senhor Lino Piazza, Vereador por três Legislatura, tendo inclusive exercido o cargo de Presidente deste Legislativo no ano de 1966.-

o presente requerimento é, pois, uma sin gela homenagem da Câmara Municipal-de-Itapevi àquela que legou à --nossa cidade um de seus filhos, como participante da vida política de Itapevi

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1980

OHUND CANDOCANTE TURE
OHUND NESTON DE OLEVEIRE



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 056/96

(Projeto de Lei nº 057/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de logradouro público, denomina RUA CLARA COLUZZO PIAZZA a Rua Projetada, atual Rua Eleotério Marçal dos Santos"

Art. 1° - A Rua Projetada, conhecida por Rua Eleotério Marçal dos Santos, localizada no Jardim Itapevi, passa a denominarse RUA CLARA COLUZZO PIAZZA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de novembro de 1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SERGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário



RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 056/96

(Projeto de Lei nº 057/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

> "Concede denominação de logradouro público, denomina RUA CLARA COLUZZO PIAZZA a Rua Projetada, atual Rua Eleotério Marçal dos Santos"

Art. 1° - A Rua Projetada, conhecida por Rua Eleotério Marçal dos Santos, localizada no Jardim Itapevi, passa a denominarse RUA CLARA COLUZZO PIAZZA.

publicação.

novembro de 1.996.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

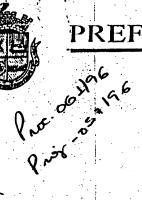
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

NCISCO DE SOUZA

Presidente

1º - Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.356, DE 19 DEZEMBRO DE 1996

(Concede denominação de logradouro público - denomina RUA CLARA COLUZZO PIAZZA a Rua Projetada, conhecida por Rua Eleotério Marçal dos Santos)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, conhecida por Rua Eleotério Marçal dos Santos, localizada no Jardim itapevi, passa a denominar-se RUA CLARA COLUZZO PIAZZA.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 19 de dezembip de 1996

JOÃO CARLOS CARAMEZ
Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 19 de dezembro de 1996.

ANTONIO FRANCISCO DE MELO Secretário de Governo